

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
107 MAI 1973

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **811**

(3 de MAIO de 1973)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a construção de Garagens e demais dependências para os veículos municipais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação no corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Maio de 1973.-

Padre José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, nesta mesma data.-

Ortizio Chema
ORTIZIO CHEMA

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-